

**PORTARIA Nº. 076/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear fiscal de Contrato referente ao **Processo Licitatório nº015/2023**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023** para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

<b>OBJETO:</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MODELO – ESCOLA ESPECIAL MUNDINHO FELIZ, PARA O ANO DE 2023.</b>		
<b>CONTRATO:</b>	<b>018/2023</b>		
<b>EMPRESA:</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL - APAE</b>		
<b>CNPJ Nº:</b>	80.625.411/0001-01		
<b>FISCAL TITULAR</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	<b>MARLI TEREZINHA BOLIS BOTTEGA</b>		
<b>CARGO:</b>	<b>DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>CPF:</b>	612.963.509-59	<b>MATRÍCULA:</b>	
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Educação		
<b>E-MAIL:</b>	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	<b>MARCONDES LEONARDO MULLER</b>		
<b>CARGO:</b>	<b>SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>CPF:</b>	053.864.149-50	<b>MATRÍCULA:</b>	632
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Administração		
<b>E-MAIL:</b>	saude@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

**Art. 2º** O serviço de fiscal do contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

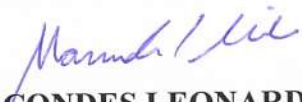
Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2023.



**RAFAEL MARIN**

**Prefeito Municipal de Serra Alta**

Registrado e publicado em data supra:



**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
**Secretário de Administração**

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Portaria 076/2023</u>
DATA: <u>10/02/2023</u>
EDIÇÃO Nº: <u>4320</u>
<u>Tais</u> Assinatura

da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 09 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº. 075/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicação Nº 4554333

PORTARIA Nº. 075/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº014/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

OBJETO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR DE INFORMÁTICA BÁSICA (BACHAREL OU LICENCIATURA), COM CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS SEMANAIS, PELO PERÍODO DE 3 MESES		
CONTRATO:	017/2023		
EMPRESA:	JAITAN MARTINI 06444505925		
CNPJ Nº:	47.018.966/0001-10		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	MARLI TEREZINHA BOLIS BOTTEGA		
CARGO:	DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CPF:	612.963.509-59	MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
CPF:	053.864.149-50	MATRÍCULA:	632
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração		
E-MAIL:	saude@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal do contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº. 076/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicação Nº 4554335

PORTARIA Nº. 076/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº015/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

OBJETO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MODELO – ESCOLA ESPECIAL MUNDIRHO FELIZ, PARA O ANO DE 2023.		
CONTRATO:	018/2023		
EMPRESA:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL - APAE		
CNPJ Nº:	80.625.411/0001-01		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	MARLI TEREZINHA BOLIS BOTTEGA		
CARGO:	DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CPF:	612.963.509-59	MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
CPF:	053.864.149-50	MATRÍCULA:	632
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração		
E-MAIL:	saude@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal do contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração